



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI – Edição 1726 – São Rafael/RN Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 015, 02 DE OUTUBRO DE 2024

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o feriado do dia 03/10/2024 (Quinta-feira), data em que se celebra o feriado estadual dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

DECRETA:

Art.1º – Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO**, no dia **04/10/2024** (Sexta-Feira), no âmbito da administração pública do Município de São Rafael/RN.

Art.2º - O disposto no artigo anterior **NÃO SE APLICA** as unidades setoriais cujos serviços sejam **CONSIDERADOS ESSENCIAIS**, principalmente as repartições com **ESCALAS** e **PLANTÕES** pré-determinados;

Art. 3º - Serão considerados serviços essenciais e que não poderão sofrer alteração em seu funcionamento durante o ponto facultativo, salvo caso o(a) secretário(a) da pasta dispense a utilização do serviço;

- I. Serviços que envolvam atendimento de urgência e emergência em saúde;
- II. Serviços que envolvam todas e quaisquer formas de limpeza pública, inclusive a operação e mobilização de pessoas, máquinas e equipamentos para sua realização;
- III. Serviços de manutenção de prédios públicos, inclusive que demandem de mão de obra;
- IV. Serviços relacionados ao transporte público;
- V. Serviços de ação e fomento as atividades de produção rural, inclusive a utilização de máquinas para a realização;
- VI. Serviços que envolvam a Defesa Civil Municipal;
- VII. Serviços que envolvam a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 02 de outubro de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA

1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2023/2024

PORTARIA Nº 10.001/2024 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DECLARA O ADIAMENTO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 7 E 8 DE OUTUBRO DE 2024, SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA, PARA A PRÓXIMA SEMANA, NOS DIAS 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2024, SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Regimento Interno e;

Considerando que a Eleições Municipais de 2024 ocorreram no dia 06 de outubro de 2024, Domingo.

Considerando que as Sessões Ordinárias seriam realizadas nos dias 07 e 08 de outubro de 2024, segunda-feira e terça-feira, dia seguinte ao pleito.

Considerando a busca incessante em maximizar a produtividade em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

Considerando que todos os vereadores da Câmara de São Rafael aceitaram adiar as Sessões Ordinárias que ocorreriam nos dias 07 e 08 de outubro de 2024, segunda-feira e terça-feira, para que ocorram nos dias 14 e 15 de outubro de 2024, segunda-feira e terça-feira.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam adiadas as Sessões Ordinárias que ocorreria na segunda e terça-feira, dias 7 e 8 de outubro de 2024, para os dias 14 e 15 de outubro de 2024, segunda e terça-feira, na sede desta Câmara Municipal, as 20h.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da publicação desta portaria, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

São Rafael/RN, 01 de outubro de 2024.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN

PORTARIA Nº 10.002/2024

DECLARA PONTO FACULTATIVO EM TODA REPARTIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024 (SEXTA-FEIRA).

DARLISON GONZAGA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **PONTO FACULTATIVO** o dia 04 de outubro de 2024, sexta-feira, em todas as repartições desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

São Rafael/RN, 02 de outubro de 2024

DARLISON GONZAGA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO